

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Concorrência

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA-BA
CNPJ: 13.824.511/0001-70

ANÁLISE DE HABILITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2022
EMPRESA: EMBRATEC/CNPJ Nº 13.958.897/0001-02

DA HABILITAÇÃO- ENVELOPE Nº 1(DOCUMENTAÇÃO)	ATENDEI ADITAL? (SIM/NÃO)	OBSERVAÇÃO
4.1. Relativos à Habilitação Jurídica:		
a) Registro comercial, no caso de empresa individual;	NÃO SE APLICA!	
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Obs. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da última Alteração contratual consolidação respectiva e em vigor.	SIM!	
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e	NÃO SE APLICA!	
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	NÃO SE APLICA!	
4.1.1. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:		
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);	SIM!	
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e/ou estadual relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;	SIM!	
4.2.1.1. Em razão de o objeto do certame se referir à prestação de serviços deverá ser apresentada, obrigatoriamente, a prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal do domicílio ou sede da licitante.	SIM!	

Prefeitura Municipal de Terra Nova

<p>a) Declaração firmada pelo contador do licitante em papel timbrado da empresa, atestando que os dados referentes à apresentação dos cálculos correspondentes aos índices abaixo especificados, foram extraídos do balanço do último exercício social já exigível, não sendo admitida a apresentação de fórmulas diversas das abaixo indicadas:</p>	<p>SIMI!</p>
<p>4.2.2.2. A empresa que apresentar resultado igual ou menor do que o exigido em quaisquer dos índices acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 10% do valor cumulativo de todos os contratos a serem celebrados pelo licitante, como dado objetivo de qualificação econômico - financeira.</p>	
<p>4.2.3. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.</p>	
<p>a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante pessoa jurídica ou empresário individual;</p>	<p>SIMI!</p>
<p>b) Garantia de proposta, nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.</p>	<p>SIMI!</p>
<p>4.2.4. A licitante deverá prestar garantia de proposta no valor de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, em favor do Município, no horário de expediente, em qualquer uma das seguintes modalidades:</p>	
<p>a) Moeda corrente do País, mediante recolhimento do recurso financeiro mediante Documento de Arrecadação Municipal (DAM), emitido pelo Setor de Tributos Municipal;</p>	
<p>b) Títulos da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, desde que não gravados com cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade;</p>	
<p>c) Seguro - garantia;</p>	
<p>d) Fiança bancária, com cláusula específica de renúncia, pelo fiador, ao benefício de ordem a que se refere o artigo 827 do Código Civil Brasileiro, e que lhe obrigue de forma solidária com a licitante, devendo ser observado o disposto nos artigos 835 e 838 do Código Civil.</p>	
<p>4.2.5. Em nenhuma hipótese será admitido o recolhimento da garantia de proposta, mediante depósitos, mesmo identificado, cheques ou outras ordens bancárias.</p>	
<p>4.2.6. O prazo de validade da garantia de proposta será de 90 (noventa) dias a contar da data da entrega da proposta, salvo se outro prazo não constar do documento.</p>	
<p>4.3. Relativos à Qualificação Técnica:</p>	

Prefeitura Municipal de Terra Nova

10	PV EM ANEL DE CONCRETO PRE-MOLDADO DN=1,10m, PROFUND. DE 1,50 E 2,00m, C/ FORNEC. MAT., C/ FORNEC. E ASSENT. DE TAMPÃO	un	22	90	SIMI!
11	PV EM ANEL DE CONCRETO PRE-MOLDADO DN=1,10m, PROFUND. DE 2,00 E 2,50m, C/ FORNEC. MAT., C/ FORNEC. E ASSENT. DE TAMPÃO	un	17	70	SIMI!
12	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, (NÃO INCLUI FORNECIMENTO).	m	4612,55	52248,19	SIMI!
13	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA, (NÃO INCLUI FORNECIMENTO).	m	279,88	1240,23	SIMI!
14	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA, (NÃO INCLUI FORNECIMENTO).	m	17,74	1377,44	SIMI!
15	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS.	m ²	3964,3	21513,46	SIMI!
16	RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO, PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSO DEMOLIÇÃO DO PAVIMENTO. AF_ 12/2020	m ³	17,22	28	SIMI!
17	LIGAÇÃO PREDIAL DE ESGOTO	un	925	3235	SIMI!
18	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATORIA DE ESGOTO Q>=15,39L/s, 9,76CV	un	1	1	SIMI!
19	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO TRATAMENTO DE ESGOTO Q>=19,87 L/S	un	1	1	SIMI!
d) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro de funcionários, na data prevista para entrega da proposta, os seguintes profissionais de nível superior:02 (dois) Engenheiros Civil ou Sanitarista Ambiental; 01 (um) Engenheiro de Segurança do Trabalho;01 Administrador de Empresas.				SIMI!	
e) AINDA COM REFERENCIA A EQUIPE TÉCNICA – A LICITANTE deverá apresentar a relação completa dos componentes da equipe técnica / administrativa indicada para a execução do objeto desta licitação, composta de no mínimo:					
ü 01 (um) Gerente de Obra: Engenheiro Civil ou Sanitarista Ambiental com Especialização em Saneamento Básico;				SIMI!	
ü 01 (um) Gerente de Produção-Engenheiro Civil ou Sanitarista Ambiental;				SIMI!	

Prefeitura Municipal de Terra Nova

<p>i) Declaração da licitante de que, por intermédio de representante legal devidamente qualificado para esse fim, visitou o local onde serão executados os serviços e de que é detentora de todas as informações necessárias, conforme modelo constante no Anexo deste Edital. Caso a licitante entenda por não realizar a vistoria ao local da obra, deverá apresentar declaração de que conhece as condições locais para a execução do objeto, conforme recomenda o Acórdão nº 983/2008- TCU - Plenário e outros em mesmo sentido.</p>		
<p>j) Declaração única, em papel timbrado e assinado por um de seus responsáveis, esclarecendo:</p>		
<p>1) que aceita as condições estipuladas neste Edital;</p>		
<p>2) que executará os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela Prefeitura Municipal de Terra Nova;</p>		
<p>3) que obedecerá às ordens expedidas pela Prefeitura Municipal de Terra Nova, durante a execução dos serviços;</p>		
<p>4) que dispõe de máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado necessários à execução do objeto;</p>		
<p>5) que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados ou servidores da Prefeitura Municipal de Terra Nova, e que estão aptos a participar desta licitação.</p>		SIM!
<p>6) que, na medida do possível, usará mão de obra local (comunidade) para a prestação dos serviços objeto deste Edital;</p>		
<p>7) que obedecerá ao disposto pela NR nº 18 do MTE;</p>		
<p>8) que adotará todas as medidas exigidas com vistas à execução dos serviços contratados, resguardando os critérios de sustentabilidade ambiental preconizados na legislação pertinente.</p>		
<p>g.1.) Se por qualquer motivo a referida declaração não estiver junto à documentação, para fins de habilitação, poderá o representante da empresa firmar a declaração em Sessão, desde que possua poderes para tanto.</p>		
<p>k) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e a de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n.º 9.854/99).</p>		SIM!
<p>4.4. Quanto a documentação deverá atender ainda às seguintes regras:</p>		

Prefeitura Municipal de Terra Nova

<p>I - Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.</p>	ok!	
<p>II - As declarações relacionadas no item V – Da Habilitação, deverão estar emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expediram.</p>	ok!	
<p>III - O representante legal que assinar pela empresa licitante os documentos de que trata o item V – Da Habilitação deverá estar credenciado para esse fim, comprovando seu credenciamento, caso a Comissão Permanente de Licitação exija tal comprovação.</p>	ok!	
<p>IV - Os documentos pertinentes e exigidos neste Edital, dentro do Envelope nº 01, deverão ser entregues numerados sequencialmente e na ordem indicada neste Edital, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondente. Os documentos complementares deverão ser colocados no final da pasta, após os documentos exigidos no Edital.</p>	ok!	
<p>V – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:</p>	ok!	
<p>a) Em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;</p>	ok!	
<p>b) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou</p>	ok!	
<p>c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;</p>	ok!	
<p>d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;</p>	ok!	
<p>e) Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante;</p>	ok!	
<p>f) Datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Envelope n.º 01, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor(a); e</p>	ok!	
<p>g) Não se enquadraram no prazo de que trata este item os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, que é o caso dos atestados de capacidade (responsabilidade) técnica, registros de inscrição, contratos sociais e alterações contratuais, balanços patrimoniais e outros documentos correlatos e afins.</p>	ok!	
<p>VI - Os documentos exigidos nesta Concorrência poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por membro da Comissão Permanente de Licitação ou publicação em órgão da imprensa oficial.</p>	ok!	

Prefeitura Municipal de Terra Nova

<p>VII - Os documentos serão autenticados pela Comissão Permanente de Licitação, a partir do original, até as 12 (doze) horas do dia anterior à data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes documentação;</p> <p>a) Serão aceitas somente cópias legíveis;</p> <p>b) Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas e;</p> <p>c) A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.</p> <p>4.5.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, fazer verificações e diligências diretas para verificar a exatidão de dados, informações ou documentos fornecidos por uma ou mais licitantes no que se refere ao atendimento das exigências de qualificação técnica ou requisitar a análise do corpo técnico do Município.</p> <p>4.5.2. A Comissão Permanente de Licitação poderá realizar diligências para complementar informações constantes nos Atestados de Capacidade Técnica, visando manter a viabilidade das propostas mais vantajosas para a Administração, conforme orienta o Tribunal de Contas da União – Acórdãos 1924/2011, 747/2011, 3.615/2013 e 918/2014, todos do Plenário.</p>	<p>ok!</p> <p>ok!</p> <p>ok!</p> <p>ok!</p> <p>ok!</p> <p>ok!</p>
---	---

Análise:

Em relação a proposta de Habilitação a Licitante atendeu na totalidade as exigências contidas no Edital!

Conclusão: LICITANTE HABILITADA!

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO